PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 288/2023

Garça, 16 de novembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 112.003,35 (cento e doze mil, três reais e trinta e cinco centavos), referente ao pagamento da empresa MATTOS E TRAVENSOLLO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.962.234/0001-33, em decorrência do acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 5000405-33.2017.4.03.6111, devidamente homologado pela 1ª Vara da Justiça Federal de Marília.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.11.16 15:27:40 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 112.003,35 (CENTO E DOZE MIL, TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, O QUAL ACORDO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000405.33.2017.403.6111.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*07*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*123*	*Administração Financeira*
Programa	*0003*	*Gestão e Organização da Fazenda Municipal*
Categoria Econômica	*33.90.92.00*	*Despesas de Exercícios Anteriores*
Fonte	*95*	*Recurso Federal -Exercício Anterior*
STN	*2.706*	*Transferência Especial da União*
Atividade	*2008*	*Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 112.003,35*	*0,00*	*0,00*	*112.003,35*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ao Ministério da Integração Nacional, o qual foi objeto da demanda Judicial da Ação Civil Pública, processo 5000405.33.207.403.6111."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*07*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*123*	*Administração Financeira*
Programa	*0003*	*Gestão e Organização da Fazenda Municipal*
Categoria Econômica	*33.90.92.00*	*Despesas de Exercícios Anteriores*
Fonte	*95*	*Recurso Federal -Exercício Anterior*
STN	*2.706*	*Transferências Especial da União*
Atividade	*2008*	*Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*112.003,35*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 112.003,35 (cento e doze mil, três reais e trinta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos do superavit financeiro do exercício anterior, referente do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ao Ministério da Integração Nacional, o qual foi objeto da demanda Judicial da Ação Civil Pública, Processo nº 5000405.33.207.403.6111.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de novembro de 2023.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.11.16 15:28:08 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal